

Estado do **R**io de Janeiro Prefeitura do Município de Nova Iguaçu Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO En MOTIMOS
EM. 24 de MARGO de 7 LOS

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.914, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 3.912, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, PUBLICADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2008 E REPUBLICADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008".

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SAN-CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica alterado o anexo III da Lei nº 3.912, de 01 de fevereiro de 2008, publicada em 02 de fevereiro de 2008 e republicada em 20 de fevereiro de 2008

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2008.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de março de 2008.

o de Nova Iguaça, 10 de março de 200

ANEXO III

TABELA DE VALORES DOS SUBSIDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – RJ

Nº	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	SUBSIDIOS R\$
01	Presidente	PR	9.000,00
02	Vereador		7.155,00
03	Diretor de Diretoria	DI	3.400,00
04	Chefe de Gabinete	CG	3.200,00
	Chefe da Procuradoria	DG1	
06	Chefe da Assessoria de Informática	DG1	
	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DG1	
08	Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão	DG1	
09	Chefe de Assessoria de Controle Interno	DG1	
10	Chefe de Divisão	DG1	
11	Assessor do Presidente	DG2	2.500,00
12	Assessor de Vereador	DG2	
13	Chefe de Assessoria Técnica	DG2	
14	Chefe da Ouvidoria	FC3	1.600,00
15	Assessor Técnico	FC3	
16	Assistente de Gabinete	FC3	
17	Assistente de Vereador	FC3	
18	Assessor de Plenário	FC4	800,00
19	Assessor da Mesa Diretora	FC4	
20	Chefe de Serviço	FC5	600,00
21	Assistente de Comissão Permanente	FC5	

LINDBERG FARIAS Prefeito V. Ler nº 39/2/2008